



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23090.022667/2024-82

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras (PPGECO/UFLA) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PIPD

Os objetivos do PIPD estão descritos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-ainformacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-posdoutorado-pipd>.

2. NÚMERO DE VAGAS Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios:

I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ecologia ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sem vínculo empregatício;

IV. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) entre 2018 e 2024. Artigos "in press" ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de

(i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou

(ii) versão de acesso antecipado digital ou

(iii) carta/correio eletrônico 2 do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home> não serão considerados para cumprimento deste critério.

3.2. A inscrição deverá ser feita através de mensagem enviada ao coordenador do PPG ECO (evandenb@ufla.br) com o envio em anexo dos seguintes documentos:

I. Cópia digital do RG (ou Passaporte);

II. Cópia digital do CPF;

III. Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação

reconhecido pela CAPES;

IV. Plano de trabalho com previsão de atividades que possua uma abordagem transversal em ecologia e que contemple as linhas de pesquisa de seis docentes permanentes do programa, já que o(a) candidato(a) selecionado(a) irá trabalhar junto a cada um destes docentes durante a vigência de sua bolsa (24 meses). Dentre os seis docentes, obrigatoriamente, a proposta de cada candidato deverá incluir as linhas de pesquisa dos professores Eduardo van den Berg e Rodrigo Lopes Ferreira, já que o(a) selecionado(a) atuará auxiliando as atividades de pesquisa dos coordenadores do Programa (que trabalham nestas áreas) durante a vigência de sua bolsa. Os candidatos deverão considerar, para a elaboração de seus planos de trabalho, somente os docentes sediados em Lavras. Os docentes do programa e suas linhas de pesquisa podem ser consultados na página do PPGECO (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=1798) e ou nos CVs dos professores vinculados ao programa. O plano de trabalho deverá possuir no máximo 5 páginas (fonte New Times Roman fonte 12 espaçamento 1,5);

V. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovantes são necessários apenas para artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet;

4. DATAS

4.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 22/10/2024 e 15/11/2024.

4.2. As inscrições serão homologadas até o dia 20/11/2024.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 25/11/2024 no site do PPG ECO/ICN/UFLA (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1798), sendo a implementação da bolsa realizada até o dia 9/12/2024.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma banca composta por docentes do PPG ECO, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

I. Avaliação do Plano de trabalho, de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado) e classificatório; onde a banca avaliará aderência do plano de trabalho ao edital e às linhas de pesquisa dos docentes do programa

II. Análise da Produção Científica (ver item 5.2.)

5.2. A produção científica será analisada através da pontuação de artigos científicos completos (com mais de uma página) publicados pelos(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações atribuídas aos artigos. A pontuação dos artigos será atribuída pela soma dos fatores de impacto dos seus respectivos periódicos ponderada pelo tempo de obtenção do título de graduação do candidato(a). Notas, cartas ao editor e textos similares não serão pontuados, assim como artigos publicados em revistas predatórias.

5.3. O critério de desempate consiste no maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos indexados no JCR ponderado pelo tempo de titulação.

5.4. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;

6.2. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (bancas, seminários, etc.);

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

7.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

7.3. O presente edital terá validade de 6 meses.

7.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPG ECO

7.5. O candidato selecionado deverá residir, durante a vigência da bolsa, no município de Lavras.

Lavras, 21 de outubro de 2024.

Eduardo Van den Berg

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VAN DEN BERG**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada**, em 21/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362395** e o código CRC **17A8F80C**.

Referência: Processo nº 23090.022667/2024-82

SEI nº 0362395